



Relato ou comentário sobre uma questão prática e exitosa, desempenhada na gestão da Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto de Canoas, atual 2ª Vara Federal de Canoas(1)

Autor: Murilo Brião da Silva

Juiz Federal, Professor da Esmafe-RS

publicado em 27.06.2014

[✉ \[enviar este artigo\]](#) [🖨 \[imprimir\]](#)

Trata-se de relato ou comentário sobre questão prática e exitosa, desempenhada na gestão da Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto de Canoas, atual 2ª Vara Federal de Canoas, conforme autorizado pelo Ofício Circular 1467401 – GPRES/Emagis, referente ao Currículo Permanente – Módulo VI – Planejamento e Gestão no Poder Judiciário – Edição Presencial.

Antes, merecem ser destacados dados relativos à unidade jurisdicional em referência, a exemplo da estrutura, sobretudo de pessoal, e do acervo processual, para melhor cotejo e análise.

Desde já, digo que aqui são reproduzidos ou trasladados dados extraídos diretamente do SEI – Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Processo nº 12.1.000141384-3 –, especialmente gerados após a realização da última correição ordinária virtual, em 05 de fevereiro do ano de 2013, a fim de subsidiar este trabalho, bem como prestigiar e informar a fonte principal de consulta, que será, inclusive, a data a ser utilizada como parâmetro e limite.

Atinente à correição ordinária virtual acima apontada, ocorrida por meio do sistema de videoconferência, lembro que os trabalhos foram instalados no dia 05 de fevereiro do ano de 2013, às 10h, presentes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador Federal Joel Ilan Paciornik, o Juiz Federal Roberto Schaan Ferreira, eu, então Juiz Federal Substituto, a Diretora de Secretaria, Mirian Vieira da Silva, e os demais servidores da vara, relacionados em lista de presença anexada ao processo SEI acima referido, bem como os assessores da Corregedoria Mauro Barcellos Kehrwald, Laura Maria Lima Fonseca, Silvio Dieguez Lima Dias e Márcio Antônio Lemos de Assumpção.

Como princípio deste trabalho, justamente para se verificarem as razões e as justificativas esclarecedoras da situação atual da unidade jurisdicional, entendo relevante expor inicialmente dados relativos à origem da vara.

Nesse sentido, relato que a vara em comento originou-se da 2ª Vara Federal de Canoas, criada pela Lei 9.664, de 19.06.1998, implantada pela Resolução nº 23, de 28.08.1998, e instalada pela Resolução nº 21, de 26.04.1999, que transferiu a sede de duas varas federais da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para o Município de Canoas, neste Estado.

Ato seguinte, a Resolução nº 38, de 15.05.2002, implantou o Juizado Especial Cível Adjunto, e a Resolução nº 53, de 08.07.2004, alterou a denominação do então Juizado Especial Federal Cível para Juizado Especial Federal Previdenciário e da vara, para 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Previdenciário.

Após, a Resolução nº 53, de 16.10.2007, alterou a respectiva competência jurisdicional, passando a vara a processar e julgar exclusivamente ações do procedimento especial do juizado especial cível, previdenciário e criminal, ações penais do procedimento comum e incidentes relacionados, cartas precatórias e ações de mandados de segurança, bem como renomeou a unidade jurisdicional

para Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Adjunto de Canoas.

Posteriormente, a Resolução nº 79, de 13.10.2010, ampliou aquela competência jurisdicional, passando a vara a processar e julgar também os processos cíveis não previdenciários do procedimento comum, mantendo aquela denominação.

Após, por intermédio da recente Resolução nº 99, publicada em 01.07.2013, houve alteração da nomenclatura das varas federais da 4ª Região, motivo pelo qual esta restou agora denominada 2ª Vara Federal de Canoas.

Acredito ser importante esse histórico para que, também com isso, sejam demonstradas variáveis que contribuíram em muito à sobrecarga de trabalho e, portanto, ao surgimento, muitas vezes justificado, de receio em laborar nessa unidade jurisdicional, tamanha a fama negativa oriunda do expressivo número de processos e procedimentos.

Este principal dado, sobrecarga de trabalho, é que motivou os gestores da vara a focar atenção no binômio valorização dos servidores e menor tempo total de tramitação processual, mas com qualidade.

Por falar em gestores da unidade, no período que integra este trabalho, interessa afirmar que o Juiz Federal titular da vara é Roberto Schaan Ferreira, que entrou em exercício nesta em 04.03.2012. Em relação a mim, então Juiz Federal Substituto, entrei em exercício em 27.06.2010.

Neste ponto, é oportuno também mencionar e elogiar a postura sempre correta e democrática do Juiz Federal Titular da Vara Roberto Schaan Ferreira, que apostou, na medida do possível, em uma gestão compartilhada da vara, cujo resultado, hoje, é visivelmente positivo.

Por intermédio dessa gestão compartilhada, foram otimizadas rotinas, unificados procedimentos e, inclusive, quando possível (a grande maioria), entendimentos jurisdicionais, justamente para facilitar e agilizar a atividade em um contexto geral e organizacional.

Em comum acordo, diante da gestão compartilhada, optou-se por focar atenção especial na análise detalhada da petição inicial, para que a demanda, já no ingresso, cresça e progrida corretamente, evitando-se, assim, mínimas intercorrências no seu curso, causa muitas vezes de indesejada demora, e dirigindo-se, portanto, ao fim buscado de maneira mais célere e qualitativa.

Mas, com isso, embora de maneira não intencional, gerou-se efeito colateral também indesejado e que agora é o mote para novas dinâmicas de solução: houve ultrapassagem de alguns prazos intermediários ofertados como paradigmas na tramitação dos feitos.

No entanto, não obstante descumpridos, sem intenção, aqueles prazos, em termos gerais, houve significativa redução, e com mais qualidade, do tempo de tramitação total dos processos. Ou seja, embora prejudicados e sacrificados prazos intermediários de tramitação dos processos diante de análises detalhadas destes em seu início e posterior andamento, o resultado final foi a redução também significativa do tempo global de tramitação dos feitos, vale dizer: o processo, em um todo, durou bem menos tempo para entregar o bem da vida com muito maior qualidade.

Aliado a isso, já que também objeto de forte atenção dos gestores da vara, houve melhora na autoestima dos servidores e no clima de trabalho na unidade, porque o corpo de funcionários sentiu-se mais valorizado em suas atividades, visto que se deu atenção à qualidade destas, e não apenas ao atendimento do respectivo prazo, com evidente resultado positivo e, por consequência, evitado o indesejável retrabalho.

Relembro que a Subseção Judiciária de Canoas é amplamente conhecida por sua expressiva e real carga de trabalho, a exigir atitudes proativas dinâmicas para melhor prestação jurisdicional.

Ou seja, trata-se de unidade jurisdicional historicamente conhecida pelo desgaste gerado no corpo de servidores e que, por isso, exigiu medidas tópicas e não tradicionais, cujos resultados são positivos e atualmente visíveis, diante da

diminuição expressiva do acervo processual – e, diga-se, com qualidade –, aliada à efetiva melhora do clima de trabalho entre o grupo, estando todos, portanto, cada vez mais engajados na meta geral de resolução das tarefas apresentadas.

Em relação a esse aspecto, como auxílio à proteção da saúde do corpo funcional, a ginástica laboral é disponibilizada três vezes na semana, contando com adesão de quase 100%, além das inafastáveis pausas, que contam com incentivo por parte dos supervisores, da diretora de Secretaria e dos juízes.

Especificamente em relação ao acervo processual, veja-se que, no ano de 2011, foram distribuídos 3.196, baixados 4.009 e sentenciados 2.720 processos.

Já no ano de 2012, 7.365 processos tramitavam na vara. Foram distribuídos 3.013, baixados 5.510 e sentenciados 2.264, destacando-se que, nos últimos 12 meses, apenas 19 sentenças foram proferidas em prazo superior a 60 dias.

No momento da correição ordinária virtual, portanto, no ano de 2013, havia 6.147 processos em tramitação, 1.244 suspensos/sobrestados e 2.231 remetidos às Turmas Recursais e aos Tribunais Superiores.

Com dados extraídos do Sistema Corregedoria contido na página da intranet do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, acessado dia 16.07.2013, com relatório gerado em 13.07.2013, atualmente (ano de 2013, parcialmente) foram distribuídos, em um total geral, 982 processos, baixados 1.652 e sentenciados 958.

Esses números são dignos de nota e, acredito, são reflexo das diversas mudanças implementadas em todos os setores da unidade judiciária e da valorização do servidor público, a partir da gestão compartilhada.

Cabe citar também como medida eficaz a realocação de servidores, conforme a demanda de trabalho, e a especialização por procedimentos e matérias, o que permitiu, entre outras coisas, por exemplo, que liminares passassem a ser minutadas em secretaria, e não mais em gabinete, aliviando esta última estrutura de trabalho.

Adstrito a isso, cumpre dizer que são feitas reuniões mensais com os supervisores e seus substitutos, com objetivo de que questões surgidas durante as atividades laborais sejam amplamente divulgadas, compartilhadas e discutidas com todos os membros da unidade, especialmente da equipe, buscando, ao fim, o maior engajamento do corpo funcional e a melhor prestação jurisdicional.

Entendo bastante relevante expor, como outro positivo reflexo das mudanças operadas, os resultados obtidos no ano de 2012 pelo setor de JEF, que alcançou o maior número de baixas e remessas ao arquivo da secretaria (1.019 novas ações distribuídas e 3.231 processos baixados/arquivados).

Da mesma forma, vale mencionar que o setor criminal conseguiu encerrar a instrução e encaminhar para sentença todos os processos de réus presos que ingressaram no ano de 2012, bem como dar baixa em cerca de 1/3 dos feitos que estavam em tramitação. Consigno que, atualmente, esta vara não receberá distribuição de novas ações penais, permanecendo, apenas, com aquelas remanescentes da respectiva redistribuição para as varas criminais da Subseção Judiciária de Porto Alegre.

Embora o binômio demanda/força de trabalho ainda se apresente em sério desequilíbrio, especialmente tendo em vista as peculiaridades da Subseção Judiciária de Canoas e da atual 2ª Vara Federal, porque com diversidade de matérias e procedimentos e envolvendo, em parte razoável dos feitos, matérias de urgências, pode-se dizer que a nova dinâmica de trabalho, sobretudo baseada na valorização do servidor e do ambiente positivo de trabalho, gerou considerável e positiva melhora na prestação jurisdicional, com resultado evidenciado, de maneira geral, no menor tempo total de tramitação processual e no bom ambiente laboral.

Vale dizer, com a nova dinâmica, não obstante em alguns momentos se sacrificassem, sem intenção, prazos intermediários de tramitação, pôde-se colher, ao fim, forte diminuição do tempo total do processo até a entrega efetiva

do bem da vida.

De outra banda, cabe salientar que, pelo Setor de Procedimentos Diversos, existe boa relação com órgãos que aqui atuam, a exemplo da Caixa Econômica Federal, o que vem auxiliando muito e agilizado o andamento dos feitos e propiciou, no ano anterior, a realização de bem sucedidos mutirões de conciliações.

Além disso, o próprio corpo de servidores se viu mais estimulado após verificar a efetiva resolução das demandas postas em juízo. Isso porque, embora muitas vezes ocorresse maior demora inicial na análise dos processos, o que antes não era feito, diante da pressão exercida pelos prazos contidos nos relatórios, essa demora, ao fim, era compensada pela celeridade da tramitação processual como um todo, bem como porque evitado o indesejável e desgastante “retrabalho”.

Antes, quando a preocupação principal se dava com os prazos intermediários, muitas vezes o processo não era efetivamente direcionado, pois, como dito, o norte era dado pelo relatório de prazos. Agora, o norte é dado pela própria demanda, que é efetivamente analisada e corretamente encaminhada, resultando, ao fim, em expressiva diminuição do tempo total de tramitação, de reclamações do jurisdicionado e de baixa em diligências de processos.

O próximo passo, que já possui contornos reais aplicados, é, com a acomodação dessa nova dinâmica – ao que se viu, positiva –, poder-se dedicar agora mais atenção também aos prazos intermediários de andamento processual (tarefa ainda difícil, diante do expressivo acúmulo de serviço e do número de servidores), que não devem ser sacrificados, e assim manter-se e melhorar o menor tempo de tramitação, aproximando-o mais do ideal, embora, não custe recordar, seja a Subseção Judiciária de Canoas amplamente conhecida por sua grandiosa e real carga de trabalho.

Referências bibliográficas

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Processo nº 12.1.000141384-3. Sistema Corregedoria. Disponível em: <https://sip.trf4.jus.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=TRF4&sigla_sistema=SistemaCORREG>. Acesso em: 16 jul. 2013.

Notas

1. Artigo redigido como trabalho de conclusão do Curso de Currículo Permanente – Módulo VI – Planejamento e Gestão no Poder Judiciário, promovido pela Escola da Magistratura (Emagis) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em 2013.

Referência bibliográfica (de acordo com a NBR 6023:2002/ABNT):

SILVA, Murilo Brião da. Relato ou comentário sobre uma questão prática e exitosa, desempenhada na gestão da Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto de Canoas, atual 2ª Vara Federal de Canoas. **Revista de Doutrina da 4ª Região**, Porto Alegre, n. 60, jun. 2014. Disponível em: <http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao060/Murilo_daSilva.html> Acesso em: 14 jul. 2014.